

LEI Nº 2.498/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE SOBRE O CÓRREGO DO SOBRADINHO, NA REGIÃO DE SÃO JOSÉ BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **OLEGÁRIO NUNES DE OLIVEIRA**, a ponte sobre o Córrego do Sobradinho, situado na região de São José da Boa Vista, no Município de Campina Verde/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 20 de junho de 2024.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei que veio foi publicada no dia 20 de junho de 2024 na Prefeitura Municipal de Campina Verde.
Data: 20/06/24
Ass: João Paulo G. Leite
Procurador Geral de M.
2024/06/24